



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2016

DATA: 06/03/2017

EMENTA: Veto Parcial ao projeto de Lei nº 112/2016, que consolida a legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

AUTOR: Poder Executivo.

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 112/2016, de autoria do Poder Executivo, consolidou a legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativo organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Este projeto foi encaminhado ao Poder Executivo que, de maneira tempestiva, apresentou as devidas justificativas à Presidência do Legislativo vetando por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, em específico as emendas nº01, nº04 e nº05 relativas ao Artigo 16, caput e parágrafo único; ao Artigo 17, caput e parágrafo único, bem como ao Artigo 22, parágrafo único e incisos I, II e III.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o Veto Parcial ao PL 112/2016 não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

A Comissão determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 06 de março de 2017.

Vereador Naasom Luciano  
Presidente

Vereador Raul Cassel  
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário